



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 246177/2008 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2008 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº 005/2008 – MP/PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

Aos 06 (seis) dia do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP nº 69030-480, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **Públio Caio Bessa Cyrino**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 354.160 SESEG/AM e do CPF n.º 063.657.012-68 e, do outro, a Empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Miranda Leão, 194 – Centro, CEP nº 69005-040, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.181.341/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios Sr. **Mário Jorge Bulbol Abrahão**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do Documento de Identidade nº 1692913-6 SESEG/AM e do CPF (MF) nº 776.191.292-00 e Sra. **Tereza Cristina Bulbol Abrahão**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Manaus/AM, portador do Documento de Identidade nº 1381866-0 SESEG/AM e do CPF (MF) nº 650.435.022-15, tendo em vista o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 246177/2008 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2008 - MP/PGJ

que consta do Procedimento Interno n° 246177/2008, doravante referido por **PROCESSO**, com fundamento no art. 65, I, “a”, da Lei n° 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima Sétima – Das alterações, parágrafo único, do Contrato Original, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2008 – MP/PGJ**, mediante Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar especificação do Contrato Administrativo n° 005/2008-MP/PGJ, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas e Uatumã Empreendimentos Turístico Ltda – EPP, para prestação serviços de agenciamento de viagem, procedendo à reserva, emissão de bilhetes, marcação e remarcação de passagens aéreas de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, em viagens a serviço, visando à melhor adequação dos objetivos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Fica alterada a **Cláusula Quarta - Das Obrigações Da Contratada**, do Contrato Administrativo n° 005/2008-MP/PGJ, firmando em 18 de fevereiro de 2008, passando o parágrafo sexto da referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo sexto. Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, desde que esteja no prazo de cancelamento concedido pelas Companhias Aéreas - os quais deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA - implicarão em cancelamento automático sem ônus para a CONTRATANTE e não serão incluídas no faturamento. Na hipótese de pedido de cancelamento fora do prazo a CONTRATANTE arcará com aos encargos inerentes ao cancelamento cobrados pelas Companhias, desde que devidamente comprovado pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 246177/2008 – PGJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2008 - MP/PGJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos do Art. 61, Inciso Único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 005/2008 – MP/PGJ, firmado em 18 de fevereiro de 2008, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 06 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

MÁRIO JORGE BULBÖL ABRAHÃO

Sócio da Uatumã Empreendimentos Turístico Ltda - EPP

TEREZA CRISTINA BULBÖL ABRAHÃO

Sócio da Uatumã Empreendimentos Turístico Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

1. .
Nome: Fernando L. Cruz
RG: 1034215-D
CPF: 32126271234

2. .
Nome: KATIA PENATA DA SILVA
RG: 1514684-2
CPF: 742362102-15